

EDITAL SELETIVAS SE RASGUM 2019

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- A Se Rasgum Produções realizará as “Seletivas Se Rasgum 2019” com o objetivo de escolher 4 (quatro) bandas paraenses, de diversos estilos musicais, para integrarem a programação da décima quarta edição do Festival Se Rasgum, que será realizada entre os dias 31 de outubro e 3 de novembro de 2019 e 1 (uma) banda paraense, especificamente a 5ª colocada na votação, para integrar a festa de lançamento da 14ª edição do Festival Se Rasgum.

Art. 2º- As Seletivas serão realizadas em duas etapas:

I – Pré-seleção: todas as bandas inscritas serão avaliadas através da internet por um júri de três (3) pessoas ligadas à cena musical local e nacional. Este júri irá pontuar e escolher as dez (10) bandas que se apresentarão nas "Seletivas Se Rasgum 2019".

II – Seletivas: as dez (10) bandas pré-selecionadas se apresentarão ao vivo para um novo corpo de jurados em evento fechado realizado no dia 13 de setembro de 2019 na casa de show Porto Music, sendo a ordem de apresentação das bandas definida através de sorteio em reunião prévia ao evento realizado entre a coordenação das Seletivas com os representantes das bandas;

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º- Poderão inscrever-se para esta seletiva todas as bandas e artistas domiciliados no estado do Pará que possuam trabalhos autorais, exceto os artistas que se apresentaram, através das Seletivas, na última edição do Festival Se Rasgum, em 2018.

Art. 4º- As inscrições serão realizadas no período de 07 de agosto a 23 de agosto de 2019 até às 23h59, através da seguinte etapa:

Preenchendo a ficha de inscrição das “Seletivas Se Rasgum 2019” no site <http://www.serasgum.com.br/seletivas>, que além dos dados cadastrais, a banda poderá acrescentar outras informações importantes, assim como links para o site oficial, redes sociais, spotify, soundcloud etc.

Art. 5º - Dados cadastrais para inscrição nas “Seletivas Se Rasgum 2019”:

- a) Release atualizado;
- b) Influências da banda;
- c) Integrantes e seus respectivos instrumentos;
- d) Estilo(s) que a banda permeia;
- e) Links para no mínimo 2 (duas) músicas autorais gravadas

f) 2 Fotos da banda.

Art. 6º - Para que as inscrições sejam validadas, todas as informações deverão estar corretamente preenchidas. Um e-mail será enviado com a confirmação da inscrição após a finalização do cadastro informando se a banda está apta a participar da pré-seleção.

§1º - As músicas apresentadas pelas bandas deverão ser composições próprias.

§2º - A inscrição que não obedecer à data limite de 23 de agosto de 2019 até às 23h59 será automaticamente desclassificada.

CAPÍTULO 3 – DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 7º - A pré-seleção das bandas será efetuada pela internet, por um júri composto por três (três) personalidades locais e nacionais ligadas ao meio artístico musical, convidados pela Se Rasgum Produções.

§1º - Todos os jurados deverão ouvir e pontuar todas as bandas inscritas neste edital até o dia 30 de agosto de 2019.

§2º – As decisões da banca julgadora são irrecorríveis e todo o material enviado ficará para o arquivo do festival.

Art. 8º - A Coordenação do Festival divulgará, por meio da imprensa e do seu site <http://www.serasgum.com.br/seletivas>, e também comunicará por e-mail aos responsáveis de todas as bandas inscritas, a relação das 10 (dez) bandas selecionadas para participar da segunda etapa desta edição das Seletivas Se Rasgum, até o dia 02 de setembro de 2019.

Art. 9º - A Coordenação do Festival divulgará a data, local e horário para a reunião que tratará de assuntos referentes às seletivas.

§1º - A reunião será realizada com a presença de um representante de cada banda selecionada ou daquelas que se fizerem presentes.

§2º - Os horários e a ordem de apresentação das bandas nas seletivas serão escolhidos através de sorteio.

Art. 10º - As bandas selecionadas deverão entregar na reunião, sob pena de desclassificação, os seguintes materiais:

I – Relação com nome artístico e função;

II – Formulário do ECAD devidamente assinado e uma cópia dos documentos de identidade e CPF dos compositores das músicas para a liberação do recolhimento de direitos autorais;

III – Mapa de palco e rider técnico, não podendo em hipótese alguma acrescentar, após a reunião, qualquer outro integrante ou equipamento;

IV – Termo de autorização de transmissão do show e cessão do uso da imagem, sem fins comerciais, assinados por todos os integrantes da banda.

Art. 11º – Todas as 10 (dez) bandas pré-selecionadas para as “Seletivas Se Rasgum 2019” deverão criar a página de suas bandas na plataforma Spotify, caso ainda não tenha, até o prazo de 06 de setembro de 2019, sob pena de desclassificação do processo, sendo assim convocada uma suplente para o lugar.

Parágrafo Único – Todos os formulários e modelos serão enviados através de e-mail pela produção para o responsável da banda, assim como as informações para a criação da página no Spotify de forma gratuita.

CAPÍTULO 4 – DAS SELETIVAS

Art. 12º – Será realizada no dia 13 de setembro de 2019 na casa de shows Porto Music, em evento fechado com venda de ingressos.

§1º – As dez (10) bandas pré-selecionadas se apresentarão em 1 (um) dia de evento, sendo a ordem de apresentação definida através de sorteio na reunião com os representantes das bandas.

§2º – Cada banda poderá apresentar até 3 (três) músicas de sua autoria em um tempo total de 15 (quinze) minutos de apresentação a contar da primeira nota da primeira música sem intervalos, até o fim da apresentação.

§3º – A banda que ultrapassar os 15 (quinze) minutos de apresentação será penalizada em 0,5 ponto da sua pontuação final, para cada minuto ou fração ultrapassado.

Art. 13º – Serão escolhidas 4 (quatro) bandas para a participação no 14º Festival Se Rasgum e 1 (uma), a 5ª colocada, para a participação na festa de lançamento do Festival, através do processo da soma dos seguintes pontos:

I - Notas avaliadas individualmente por cada membro do júri composto por três (3) personalidades ligadas à música;

II - Voto popular pelo público presente nas seletivas.

§1º - Os votos de cada jurado terão a pontuação variada entre 5 e 10 pontos, com intervalos de 0,5 ponto.

§2º – Os votos do público presente se farão contar a pontuação de acordo com a ordem abaixo:

Mais votado – 10 pontos

2º Lugar – 9,5 pontos

3º Lugar – 9 pontos

4º Lugar – 8,5 pontos

5º Lugar – 8 pontos

6º Lugar – 7,5 pontos

7º ao último Lugar – 7 pontos

§3º - A cédula de votação popular será distribuída no dia da Seletiva na portaria do evento pela equipe de produção no ato da entrega do ingresso. Cortesias não terão direito a voto.

§4º - Em caso de empate, será adotada a nota da votação popular como critério de desempate.

Art. 14º – O evento disponibilizará a seguinte equipe técnica profissional para as bandas: 2 (dois) roadies, 1 (um) técnico de som de palco, 1 (um) técnico de som de PA, 1 (um) diretor de palco, 1 (um) iluminador e 2 (dois) carregadores.

Art. 15º - Não serão disponibilizados camarins para as bandas, nem sala para guardar instrumentos.

Art. 16º - Cada banda é responsável por seus instrumentos pessoais, cabendo à coordenação do evento oferecer somente o corpo da bateria e o backline em perfeitas condições de uso.

Art. 17º - Todos os músicos das bandas selecionadas receberão credenciais que darão acesso ao evento.

§1º - Cada músico das bandas selecionadas terá direito a levar 1 (um) acompanhante ao evento, o nome do acompanhante estará na lista de convidados. Os nomes de cada integrante da banda deverão ser passados para a produção do evento até uma semana antes do evento.

§2º – Não haverá credenciamento para os técnicos da banda.

Art. 18º - As bandas que inscreverem seus materiais na seletiva estão cientes que não haverá pagamento de cachê ou qualquer ajuda de custo para a apresentação nas “Seletivas Se Rasgum 2019”.

Art. 19º - O evento não se responsabiliza pelo pagamento das passagens (intermunicipais), alimentação, hospedagem, transporte local e quaisquer outras despesas que, por ventura, a banda possa ter em sua participação no evento ou em qualquer etapa desta seletiva.

CAPÍTULO 6 – DO DÉCIMO QUARTO FESTIVAL SE RASGUM

Art. 20º - Cada uma das 4 (quatro) bandas selecionadas, do 1º ao 4º lugar, pelas Seletivas Se Rasgum 2019 fará uma apresentação de 30 minutos, dentro da programação do 14º FESTIVAL SE RASGUM, não podendo ultrapassar este limite de tempo.

Art. 21º - Todas as bandas terão a sua passagem de som realizada antes de sua apresentação, no momento do show no palco adjacente.

Art. 22º - Todos os músicos selecionados receberão credenciais que darão acesso a todos os ambientes no dia em que irão se apresentar no Festival.

Parágrafo Único - Cada músico das bandas selecionadas receberá 1 (uma) cortesia para levar 1 (um) acompanhante no dia da sua apresentação.

Art. 23º - O festival disponibiliza toda equipe técnica profissional para as bandas com 2 (dois) técnicos de som (Palco e PA), 1 (um) diretor de palco, 1 (um) iluminador, 2 (dois) roadies e 2 (dois) carregadores.

Parágrafo Único – Não haverá credenciamento para técnicos locais.

Art. 24º - As bandas terão acesso ao camarim 20 minutos antes do horário de sua apresentação, ou seja, durante a apresentação da banda anterior à sua, e poderá permanecer apenas até o momento da sua própria apresentação.

Parágrafo Único – Os camarins estarão abastecidos com uma quantidade pré-determinada para cada banda de cerveja, água, frutas, refrigerante, salgadinhos e doces.

Art. 25º - A ordem de apresentação das bandas no Festival se dará de acordo com a coordenação do festival.

Art. 26º - As quatro (4) bandas selecionadas nas seletivas receberão um cachê no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a apresentação na programação do 14º FESTIVAL SE RASGUM.

Art. 27º - A Coordenação do Festival não se responsabiliza pelo transporte local, alimentação e hospedagem, assim como pagamento de passagens (intermunicipais ou estaduais) e quaisquer outras despesas extras que, por ventura, a banda possa ter em sua participação no 14º Festival Se Rasgum.

CAPÍTULO 7 – DA FESTA DE LANÇAMENTO DO DÉCIMO QUARTO FESTIVAL SE RASGUM

Art. 28º - O 5º colocado pelas Seletivas Se Rasgum 2019 fará uma apresentação de 30 minutos, abrindo o show da banda Boogarins, na FESTA DE LANÇAMENTO DO 14º FESTIVAL SE RASGUM, não podendo ultrapassar este limite de tempo.

Art. 29º - A banda terá a sua passagem de som realizada antes de sua apresentação, no momento do show no palco adjacente.

Art. 30º - Os músicos da banda receberão credenciais que darão acesso a todos os ambientes no dia em que irão se apresentar, NA FESTA DE LANÇAMENTO.

Parágrafo Único - Cada músico da 5ª banda selecionada receberá 1 (uma) cortesia para levar 1 (um) acompanhante no dia da sua apresentação, NA FESTA DE LANÇAMENTO.

Art. 31º - O evento disponibiliza toda equipe técnica profissional para a banda com 1 (um) técnico de som (Palco e PA), 1 (um) diretor de palco, 1 (um) iluminador, 2 (dois) roadies e 2 (dois) carregadores.

Parágrafo Único – Não haverá credenciamento para técnicos locais.

Art. 32º - As bandas terão acesso ao camarim 20 minutos antes do horário de sua apresentação, ou seja, durante a apresentação da banda anterior à sua, e poderá permanecer apenas até o momento da sua própria apresentação.

Parágrafo Único – Os camarins estarão abastecidos com uma quantidade pré-determinada para cada banda de cerveja, água, frutas, refrigerante e salgadinhos.

Art. 33º - A 5ª colocada será a banda de abertura no dia da FESTA DE LANÇAMENTO DO 14º FESTIVAL SE RASGUM.

Art. 34º - A 5ª colocada nas Seletivas receberá um cachê no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a apresentação na programação da festa de lançamento.

Art. 35º - A Coordenação do Festival não se responsabiliza pelo transporte local, alimentação e hospedagem, assim como pagamento de passagens (intermunicipais ou estaduais) e quaisquer outras despesas extras que, por ventura, a banda possa ter em sua participação na Festa de Lançamento do 14º Festival Se Rasgum.

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - No ato da confirmação de inscrição a banda autoriza a liberação do recolhimento dos direitos autorais de suas músicas e de imagem referente à apresentação nos dias do evento, não cabendo à coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e outros órgãos de representatividade de classe.

Art. 37º - Cada banda é responsável por seus instrumentos pessoais, cabendo à coordenação do festival oferecer somente o corpo da bateria e o backline em perfeitas condições de uso.

Parágrafo Único – Qualquer danificação nos equipamentos de som, luz e estrutura ocasionado pelo mau uso ou vandalismo por parte de qualquer membro credenciado pela banda, a responsabilidade material será por conta do responsável da banda.

Art. 38º - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela coordenação do festival, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Art. 39º - A Coordenação reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir do Festival a banda que não cumprir as disposições do presente regulamento, bem como o participante que, sob qualquer pretexto, desrespeitar e não cumprir as disposições do regulamento e da organização, contrariando as normas e ordem do 14º FESTIVAL SE RASGUM e da FESTA DE LANÇAMENTO.

Art. 40º - A banda, no ato da inscrição, aceita e concorda com todos os termos do presente regulamento o qual vale como contrato de adesão.

Art. 41º - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências pertinentes ao presente regulamento.

Belém, 05 de agosto de 2019.

Se Rasgum Produções